



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 032/2014, de 26 de novembro de 2014

**REVISÃO DAS METAS DE GESTÃO
DE DESEMPENHO DO FCO PARA
2014.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, considerando o disposto no inciso I do § 4º do art. 5º da Portaria MI n.º 379, de 15.08.2013, e na Observação I da Nota 1 do Quadro do Subtítulo “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2014, e ainda a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, proposta do Banco do Brasil S.A., construída em articulação com o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, no sentido de rever as seguintes metas de desempenho do FCO para o exercício de 2014, de que trata a Resolução Condel/Sudeco n.º 023/2014, de 25.03.2014:

Alínea	Indicador	Metas 2014	
f)	Índice de Contratações por UF	DF	15,00%
		GO	30,40%
		MT	30,40%
		MS	24,20%
g)	Índice de Contratações por Setor	Rural	48,00%
		Empresarial	52,00%

Brasília (DF), 26 de novembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Presidente do CONDEL/SUDECO